



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1152/2020

Em 17 de Agosto de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0788/2020**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, encaminha of. CEHAB n.º 632/2020.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO



OF. CEHAB Nº 632/2020

Araraquara, 14 de Agosto de 2020.

REF.: Requerimento 0788/2020
Vereador Rafael de Angeli
Câmara Municipal

Em resposta as indagações do Vereador Rafael de Angeli a Coordenadoria de Habitação esclarece

Desde 2011 a então Secretaria de Habitação está incumbida na implantação do Programa Federal MCMV. A Seleção das famílias foi por ela executada e é certo que este processo beneficiou famílias que não preenchem os critérios do programa, seja por informações insuficientes, ou inverdades declaradas pelos beneficiários, que em pouco tempo repercutiu nas irregularidades.

O beneficiário fere o contrato quando vende, aluga, cede ou abandona o imóvel, caracterizando transferência irregular passível de nulidade do contrato. Desde 2016 este setor, hoje Coordenadoria de Habitação, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano fiscaliza, com base em denúncias, as ocupações irregulares nos empreendimentos. sendo que em meados de 2016 foi instaurado Inquérito Civil 1.34.017.000151/2016-11, buscando ações concretas para sanar as irregularidades.

Ao Município cabe a indicação da demanda, fiscalização de irregularidades remetendo a CEF solicitação de distrato e implantação do Projeto Social de Pré e Pós Ocupação.

A CEF por sua vez deve constatar as denúncias recebidas do município e tomar os procedimentos cabíveis quanto ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO



cancelamento dos contratos, a reintegração de posse e a contratação de novo beneficiário indicado pelo município.

Segue situação atual dos empreendimentos MCMV.

Ações	Anunciata	Romilda	M. Helena	Jd. Valle	Valle Verde	São Rafael	Oitis	Total
Vistorias	106	174	77	93	346	25	-	821
Processos	75	98	51	70	159	1	-	454
Improcedentes	21	43	14	23	106	4	-	211
Irregularidades								
Venda	13	23	13	5	18	8	16	96
Aluguel	8	17	8	8	12	11	16	80
Cessão	8	5	1	5	7	1	19	46
Abandono	4	21	8	9	22	3	78	145
Total irreg.	33	66	30	27	59	23	129	367
Ofícios	51	91	42	56	224	3	-	467
Devolutiva da CEF								
Improcedente	5	13	8	7	30			63
Aguardando	6	17	0	4	4			31
Consolidado	1	9	8	0	5		125	148
Total CEF	12	39	16	11	39		125	

Hoje os empreendimentos da região Grande Valle Verde e Jd. São Rafael conta com Ação Civil Pública nº 5002053-50.2019.4.03.6120 buscando que essas regularizações e efetivem, assim como no Residencial Oitis ACP 5006482-94.2018.4.03.6120 movida pela defensoria pública do Estado para regularização das obras e ocupações.

Sendo o que observamos para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARA GOMES
Coordenadora de Habitação



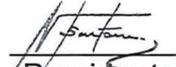
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 0788 /2020

Autor: **Vereador Rafael de Angeli (PSDB)**

Despacho: DEFERIDO

Araraquara, 10 AGO 2020


Presidente

1152

041.604/2020

ARARAQUARA
Cidade & Qualidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

11/08/2020 14:24:11 Guiçã: 041.604/2020 Processo: 000.003/2020
Nome: C.M.A. - REQ. Nº 0788/2020
Distribuição: Chefe de Gabinete
Assunto: PROVIDÊNCIAS

16/26 07/09/2020 004814 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

Considerando que do ano de 2009 até 2016, a Prefeitura Municipal construiu 4.670 moradias para a população de baixa renda, sendo consagrado como o maior programa habitacional já realizado na cidade;

Considerando que o “Minha Casa Minha Vida” foi o programa que mais contemplou a população;

Considerando que, mesmo com a entrega de 4.670 moradias, o déficit habitacional continua grande em Araraquara;

Considerando que recebemos diversas reclamações, em nosso gabinete, de pessoas relatando irregularidades cometidas por contemplados no programa habitacional;

Considerando ainda que casas deste programa são alugadas e até mesmo vendidas, ferindo o que rege o contrato assinado no ato da entrega das chaves,

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Edinho Silva**, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações documentadas:

1. Existem verificações a respeito de contemplados nos programas habitacionais estarem ferindo o que rege o contrato?

À
COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS

OBS: RESPONSÁVEL APRESENTAR
RESPOSTA ATÉ 26/08/2020.

*De acordo com a Emenda Organizacional
n.º 43.: ..é fixado em 15 dias CORRIDOS o
prazo para que os responsáveis pelos
órgãos da Administração direta e Indireta
do Município prestem as informações
solicitadas pela Câmara Municipal.*


GRACA PINOTI
Coordenadoria Executiva de Articulação
Institucional


ALAN SILVA
- Chefe de Gabinete -
11/08/20

*A chefe de gabinete
segue manifestar
da Celis*


MARA GOMES
COORDENADORA
EXECUTIVA DE HABITAÇÃO

14/8/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº. 0788 /2020

Em caso positivo, qual a quantidade de imóveis que estão em situação irregular?

2. De quem é a responsabilidade de fiscalizar essas condições?
3. O que é feito quando se constata irregularidades?

Araraquara, 7 de agosto de 2020.


Rafael de Angeli
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO



OF. CEHAB Nº 632/2020

Araraquara, 14 de Agosto de 2020.

REF.: Requerimento 0788/2020
Vereador Rafael de Angeli
Câmara Municipal

Em resposta as indagações do Vereador Rafael de Angeli a Coordenadoria de Habitação esclarece

Desde 2011 a então Secretaria de Habitação está incumbida na implantação do Programa Federal MCMV. A Seleção das famílias foi por ela executada e é certo que este processo beneficiou famílias que não preenchem os critérios do programa, seja por informações insuficientes, ou inverdades declaradas pelos beneficiários, que em pouco tempo repercutiu nas irregularidades.

O beneficiário fere o contrato quando vende, aluga, cede ou abandona o imóvel, caracterizando transferência irregular passível de nulidade do contrato. Desde 2016 este setor, hoje Coordenadoria de Habitação, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano fiscaliza, com base em denúncias, as ocupações irregulares nos empreendimentos. sendo que em meados de 2016 foi instaurado Inquérito Civil 1.34.017.000151/2016-11, buscando ações concretas para sanar as irregularidades.

Ao Município cabe a indicação da demanda, fiscalização de irregularidades remetendo a CEF solicitação de distrato e implantação do Projeto Social de Pré e Pós Ocupação.

A CEF por sua vez deve constatar as denúncias recebidas do município e tomar os procedimentos cabíveis quanto ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO



cancelamento dos contratos, a reintegração de posse e a contratação de novo beneficiário indicado pelo município.

Segue situação atual dos empreendimentos MCMV.

Ações	Anunciata	Romilda	M. Helena	Jd. Valle	Valle Verde	São Rafael	Oitis	Total
Vistorias	106	174	77	93	346	25	-	821
Processos	75	98	51	70	159	1	-	454
Improcedentes	21	43	14	23	106	4	-	211
Irregularidades								
Venda	13	23	13	5	18	8	16	96
Aluguel	8	17	8	8	12	11	16	80
Cessão	8	5	1	5	7	1	19	46
Abandono	4	21	8	9	22	3	78	145
Total irreg.	33	66	30	27	59	23	129	367
Ofícios	51	91	42	56	224	3	-	467
Devolutiva da CEF								
Improcedente	5	13	8	7	30			63
Aguardando	6	17	0	4	4			31
Consolidado	1	9	8	0	5		125	148
Total CEF	12	39	16	11	39		125	

Hoje os empreendimentos da região Grande Valle Verde e Jd. São Rafael conta com Ação Civil Pública nº 5002053-50.2019.4.03.6120 buscando que essas regularizações e efetivem, assim como no Residencial Oitis ACP 5006482-94.2018.4.03.6120 movida pela defensoria pública do Estado para regularização das obras e ocupações.

Sendo o que observamos para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARA GOMES
Coordenadora de Habitação